

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 077/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, inscrita no CPF nº 056.656.164-60, residente e domiciliada neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto≤ Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certames CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, coné sede na Av. Manoel Borba,720 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE, aqui representada por Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, farmacêutica, CPF nº 195.027.884-00 e CNH nº 02386004795 DETRAN/PE Lima e Silva, brasileira, casada, farmacêutica, CPF nº 195.027.884-00 e CNH nº 02386004795 DETRAN/PEG.
Residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira - PE. E-maile cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com/ Fone: (87) 3838-1652. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimente por compromente a limpeza. Equipamentos de Proteção de Proteção

de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santæ Antão - PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS - PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares neste contexto da pandemia de COVID-19.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto en 2.

- epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V UNI.	TOTAL
	Máscara cirúrgica tripla camadas, descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 50 unidades	168	сх	DESCARPACK (SC)	R\$ 11,37	R\$ 1.910,16

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA Dados: 2021.10.07 08:46:22 -03'00'

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Acesse em: https://etce.tce Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA





	151-F) Kit < 10uw e quanto em uso			VALOR TO	R\$ 7.364,76	
14	Termômetro digital infravermelho corporal - Método de medição: Sem contato, - Alcance: - corpo humano: 32º C - 42.9 ºC (89.6ºF - 109º F) - Objeto: 0ºC - 100ºC (32ºF - 212ºF) - Precisão: - Corpo humano: +/- 0.2 ºC 0.4 ºF - Objeto: +/- 1.0º C /1.8ºF Resolução: +/- 0.1 º C / 0.1º F - Condição de trabalho: 16ºC ~ 35ºC (60.8 ºF ~ 95ºF) RH < 85% Condição de armazenamento: - 20 ºC ~ 55ºC (-4°F 131ºF) RH < 10uW e quanto em uso	60	un	TERMOMETER	R\$ 90,91	R\$ 5.454,60

Valor Total: R\$ 7.364,76 (sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

- O preco a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o 2.4. Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser 2.5. liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder 2.6. comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.6.2.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de 2.7. Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços; 2.8.
- Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.



SILVA





DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES 3.

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de	3.1.	Épa	rticipante	deste reg	istro de pre	cos a Secreta	ria Municipal	de
--	------	-----	------------	-----------	--------------	---------------	---------------	----

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as 3.2. mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de precos, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES 4.

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, 4.1. somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com 🗸 o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA Dados: 2021.10.07

Assinado de forma

08:46:48 -03'00

SILVA

digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E



- A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de 5.4. procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do 6.4. decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual 6.5. ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com quaisquer defeitos, avarias ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem quaisquer custos adicionais:
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da dada de sua assinatura:
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA Dados: 2021.10.07

SILVA

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E

Comissão Permanente de Licitação da Saúde Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE Email: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com/Fone: (81) 9.8491-6307





- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Henrique de Holanda, N° 727, Matriz Vitória de Santo Antão, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 ás 13:00hs.
- 8.4. Todos os produtos, no ato da entrega, deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega do produto;
- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.8. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão;
- 8.10. Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo devolverá os uniformes e marcará a data para a entrega dos novos uniformes, que é de 08 dias corridos, sem ônus a FMS, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.
- 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
- 10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:







- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de precos
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Precos:
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Precos:
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 11.2 Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital;
- 11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- 11.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados:
- 11.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 11.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 11.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.8. O FMS de Vitória de Santo Antão/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E

08:47:40 -03'00'



- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 11.11. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste 11.12. Termo de Referência
- 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade o disposto na legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA 12.

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
- 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE:
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais comp impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA Dados: 2021.10.07

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

08:53:14 -03'00



12.2.7 Fornecer os uniformes na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado:

12.2.8 Remover, às suas expensas, os uniformes que estiverem em desacordo com as especificações básicas, que apresentar defeito, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, no prazo de 48 horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 12.2.9 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

12.2.10 Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em

dependências da CONTRATANTE.

12.2.11 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

12.2.12 Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos uniformes apresentado em sua proposta

comercial:

12.2.13 Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com a Administração de Vitória de Santo Antão/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas pela Gestão Municipal;

12.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento; 12.2.15Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e 12.2.16Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA:
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para accorrência.

MARIA DO Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA CARMO DE Dados: 2021.10.07 LIMA E SILVA 08:53:22 -03'00

Comissão Permanente de Licitação da Saúde Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE Email: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com/Fone: (81) 9.8491-6307





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de suaverproposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento evigido para o contrato. proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

- falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficarálian impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

 14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

 a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

 b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

 c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

 d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a
 - efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido:
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
 - f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
 - g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA Dados: 2021.10.07

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SIL VA

08:53:33 -03'00'





- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão** Eletrônico CPL nº 021/2021 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1 Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021.

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro
Contratante

MARIA DO

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CARMO DE LIMA E SILVA

Dados: 2021.10.07 08:53:45 -03'00'

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria do Carmo de Lima e Silva Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Moció paria da Selva Santo 2 Claudigone dos guta Ceroneixa CPF Nº 1/14.309.004-74 CPF Nº 101.566.194-74

Visto do Jurídico:





Acesse em: https://etce.tce.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 078/2021

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda nº 727. Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, inscrita no CPF no 056.656.164-60, residente e domiciliada neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decrete Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, CV ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.283.056/0001-87, com sede na Rua Ludovico Dall Onde 277 - Vila Catarina - Santo Antônio do Sudoeste - PR, aqui representada por Eduardo Felipe Cauduro, brasileiro solteiro, empresário, CPF nº 092.806.789-06 e RG nº 9.941.747-1 SSP/PR. Residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR. E-mail: cwartigos@hotmail.com / Fone: (46) 2563-6006. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas condições:

1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimente.

de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Sante Antão - PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS - PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares neste -514920 contexto da pandemia de COVID-19.

- 1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto ex epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V UNI.	VALOR TOTAL
6	Avental descartável, não estéril -, confeccionado não tecido (tnt), descartável, não estéril, aberto nas costas, fechamento com par de tiras na cintura e no decote, mangas compridas e punho com elástico. Gramatura minima de 20gr/m². Tamanho único.	3950	un	KDU	R\$ 2,40	R\$ 9.480,00

Valor Total: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI: 0628305600018

7

Comissão Permanente de Licitação da Saúde Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE Email: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com/Fone: (81) 9.8491-6307



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou sejacento de considerado completo.

- abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra formas que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de preço ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação da será de prego ofertado Pregão Eletrônico nº 021/2021, de acordo com a ordem de classificação de prego ofertado preco de preco
- Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, de acordo com a ordem de classificação da respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o forgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem sees de proposição de penalidade;
- 2.5.
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem selo liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não pude comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes. apresentados:
- 2.6.2.
- 2.7. Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços; 2.8.
- Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados 2.9. mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.
- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES 3.
- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de
- A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as 3.2. mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro





- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 preços.

 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência de presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão que não tenha participadê do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos não Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;

 Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quand desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar o possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 preços.

 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigências somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência da somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência da ser c
- possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusivadores de control 4.3. quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desd que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgã Gerenciador e Órgãos Participantes;
- Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar vantajosidade dos preços registrados;

 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidades
- a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao 4.6. dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S) 5.

- A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de 5.3. Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA 6.





- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partire de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período; 6.1. durante esse período:
- durante esse período;

 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada serágo convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 6.2.

- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada seraperonvocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de la convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de la convocada para assinar o respectivo instrumento do prazo e condições estabelecidos, sob pena de la convocação inediata e integral, poderáoc alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderáoc ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
 7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS
 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
 7.2. Estando os produtos com quaisquer defeitos, avarias ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem quaisquer custos adicionais.

- deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem quaisquer custos adicionais:
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da dada de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Henrique de Holanda, N° 727, Matriz – Vitória de Santo Antão, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 ás 13:00hs.
- 8.4. Todos os produtos, no ato da entrega, deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega do produto;
- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior:

CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI: 062830560001



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio; to

8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a a Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

8.8. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundes.

8.8. Nos casos em que o produto tor entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa devergo substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde do Vitória de Santo Antão;

8.10. Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo devolverá or supiformes e margará a data para a entrega dos povos uniformes que á de 08 dias corridos, sem ânus a EMS, para

uniformes e marcará a data para a entrega dos novos uniformes, que é de 08 dias corridos, sem ônus a FMS, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido não licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta de empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão o fará quando, no curso de execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas pos ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterado adulterados.

Do ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE D e / ou adulterados.

9.

- 9.1. também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas 9.2. aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão 9.3. CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado 9.4. na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos o quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI: 0628305600018





- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados da pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, do Fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;
 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento de pactuado na Ata de Registro de Preços;
 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;
 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES
 11.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seus critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA; anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrencias de quaisquer latos que, a segib-4470-886 critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

 11.2 Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital;

 11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

 11.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 11.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 11.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 11.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.8. O FMS de Vitória de Santo Antão/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, 11.10. anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências o cabíveis;



- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 11.11. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução; fixando prazo para a sua correção;

 11.12. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas nessignarem de Referência

 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA em conformidade o disposto na legislação vigente.

 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

 12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo não ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados so ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados & CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita de CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relaçã ·-514920 jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;
- 12.2.7 Fornecer os uniformes na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
- 12.2.8 Remover, às suas expensas, os uniformes que estiverem em desacordo com as especificações básicas, que apresentar defeito, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, no prazo de 48 horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 12.2.9 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 12.2.10 Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou

FIRFI I





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente emperor de la contra la

dependências da CONTRATANTE.

12.2.11 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou exterceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas of ressarcimentos e indenizações devidos;

12.2.12 Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos uniformes apresentado em sua propostago comercial;

12.2.13 Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com Administração de Vitória de Santo Antão/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas pela Gestão Municipal;

condições estipuladas pela Gestão Municipal; 12.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento; 12.2.15 Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução de objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leigo trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e

12.2.16Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento de la contrata de la corridos de l

- definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gesto responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprova regularidade fiscal e previdenciária;

 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTES.
- fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

- 14.2.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

 a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco pose estipulado) de 10% (sero vírgula vinte e cinco pose estipulado). a) reio atraso no iornecimento, em reiação ao prazo estipulado: 0,25% (zero virguia vinte e cinco pos cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

 b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

 c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir produto do comundo dia do data do patiçõescão do reicições 0.25% (core vírgula vinte e cinco pos cento) do valor global contratado;

 - produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não
 - cumprido;

 e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida no se superior de nas abrangidas no se superior de na se superior de na se superior d incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global de contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
 - f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
 - g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 021/2021 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência-





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência de Contratada. presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução de fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações assegurados o contraditório e a ampla defesa.

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso 16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este se comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1 Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumera a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e na Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único de sua eficácia.

18.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único de artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objetos desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro Contratante

CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI:

SHRELLO6283058000*
SHR, C=ICP-Brasil, S-PR, L=
NIO DO SUDDESTE, OU-Sex
la Fedoral do Brasil - RFB, OU7J A7, OU-15683638000141
resencial. PA-

06283056000187 Delta 202 CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI

Eduardo Felipe Cauduro Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 114.309.004-74 CPF Nº 104 CC C COM - 24

Visto do Jurídico:_



Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, inscrita no CPF n 056.656.164-60, residente e domiciliada neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreta Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.113.359/0001-52, com sede na Rua Barão de Rio Branco, 189 - Centro - Mar de Espanha - MG, aqui representada por Nelson José Rodrigues Duponto brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 097.100.496-07 e RG nº MG 14.639.024 SSP/MG. Residente domiciliado na cidade de Mar de Espanha - MG. E-mail: dpntcomercial@gmail.com / Fone: 032-98469 4050 / 032-98447-1991. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigêncido da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento.

de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo-Antão - PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS - PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares neste -514920 contexto da pandemia de COVID-19.

- 1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto en epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de precos registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V UNI.	VALOR TOTAL
3	Máscara facial multiuso: Proteção contra pó, semifacial em tecido reutilizável, dupla face, devendo ambas as faces possuírem cores neutras tais como cinza, azul marinho, bege e preta. Acabamento: costura e elástico, formato anatômico, conforme modelo (2242450). Tamanho G	6333	un	DPNT MASK	R\$ 1,30	R\$ 8.232,90

Valor Total: R\$ 8.232,90 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou sejago

- 2.2. abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra formas que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, de acordo com a ordem de classificação da 2.3. respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o orgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores.
- praticados pelo mercado;

 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ses
- Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem seu liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não pude comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

 Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do pe
- fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Seconda de Se apresentados;
- 2.6.2.
- 2.7. Precos ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços; 2.8.
- Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados 2.9. mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.
- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES 3.
- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de
- A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as 3.2. mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de



4.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 preços.

 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de somente será permitida a utilização da ata de registro de precos a ser celebrada em decorrência de somente será permitida a utilização da ata de registro de precos a ser celebrada em decorrência de somente será permitida a utilização da ata de registro de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios de precos a ser celebrada em decorrência de servicios d 4.1. somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência de presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão que não tenha participad de Santo Antão que não que do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;

 Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quand
- desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar og
- possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimente. decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgã Gerenciador e Órgãos Participantes;
- Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes do solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar vantajosidade dos preços registrados;

 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidades a forma de comprovar de
- 4.5. a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao 4.6. dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S) 5.

- A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento 5.2. equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de 5.4. procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar contrato em nome da empresa.
- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA 6.



- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partigle de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período:
- durante esse período;

 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada sera Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequente alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderos ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

 Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 16 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratuação ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para
- 6.3.
- 6.4.
- 6.5. ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas nestello documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

 A VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

 objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com quaisquer defeitos, avarias ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preco oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da dada de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Henrique de Holanda, Nº 727, Matriz - Vitória de Santo Antão, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 ás 13:00hs.
- 8.4. Todos os produtos, no ato da entrega, deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega do produto;
- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio; le contratante por meio eletrônico de le contratante por meio eletrônico de le contratante por meio eletrônico de le contratante por me

- 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ag Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

 8.8. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo
- 8.8. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverge substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

 8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde do Vitória de Santo Antão;

 8.10. Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo devolverá ou uniformes e marcará a data para a entrega dos novos uniformes, que é de 08 dias corridos, sem ônus a FMS, para verificação da qualidade e obtanção da comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de comprovação de que o produto se identifica ou pão com aquale existido por comprovação de c
- verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido nã licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta de empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão o fará quando, no curso de execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9.

- o da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados.

 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações colicitadas no praza máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação: solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão 9.3. CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;



- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados dapesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;

 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento de pactuado na Ata de Registro de Preços;

 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

 11.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que, a seu fornada de participantes de quaisquer fatos que a seu fornada de que fornada de anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a sex anotando em registro proprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrencias de quaisquer fatos que, a segib-critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

 11.2 Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital 11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

 11.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

- 11.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 11.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 11.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.8. O FMS de Vitória de Santo Antão/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, 11.10. anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providênciaso cabíveis:



- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 11.11. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução;

 11.12. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas nestivaremo de Referência

 11.13.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA em conformidade o disposto na legislação vigente.

 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

 12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo não ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados 280 ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados & CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita de CONTRATANTE:
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relaçã -514920 jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;
- 12.2.7 Fornecer os uniformes na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
- 12.2.8 Remover, às suas expensas, os uniformes que estiverem em desacordo com as especificações básicas, que apresentar defeito, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, no prazo de 48 horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 12.2.9 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 12.2.10 Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados

07





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente emperatoria de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra de

dependências da CONTRATANTE.

dependências da CONTRATANTE.

12.2.11 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou perceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas or ressarcimentos e indenizações devidos;

12.2.12 Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos uniformes apresentado em sua proposte comercial;

12.2.13 Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com Administração de Vitória de Santo Antão/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir acondições estipuladas pela Gestão Municipal;

condições estipuladas pela Gestão Municipal;

12.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e 12.2.15 Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do

- 12.2.15 Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessarios a perfeita execução de objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leigo trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e 12.2.16 Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

 13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento de la contratação de funcionários necessários a perfeita execução do contratação de funcionários necessários a perfeita execução de de funcionários necessários aprevisto nas leigo de funcionários necessários a perfeita execução de funcionários necessários a perfeita execução de funcionários necessários a perfeita execução de funcionários nas leigo de funcionários necessários a perfeita execução de funcionários necessários a perfeita execução de funcionários necessários a perfeita execução de funcionários necessários de funcionários necessários de funcionários nas leigo de funcionários necessários de funcionários necessários de funcionários necessários necessários de funcionários necessários de funcionários necessários de funcionários necessários de funcionários necessários necessários de funcionários necessários de funcionários necessários necessários de fu definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gesto responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovato regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pelecontratada;

 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTIE.
- fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

DAS PENALIDADES 14.

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;



- 14.2.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

 a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco pode de la composição de la com

 - produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

 d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não
 - efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

 e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e næ 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida no se securidor.
 - incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global de contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

 f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da
 - aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
 - g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preco total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 021/2021 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falênc





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência de presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução de fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações es assegurados o contraditório e a ampla defesa assegurados o contraditório e a ampla defesa.

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este sea comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está aptible econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1 Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumenda a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e neportal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único dartigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021. empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este seg

NELSON JOSE RODRIGUES

Assinado de forma digital por **NELSON JOSE RODRIGUES** DUPONT:09710049607 DUPONT:097100496 Dados: 2021.10.06 10:33:00

SECRETÁRIA DE SAÚDE Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro Contratante

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Nelson José Rodrigues Dupont Contratado

TESTEMUNHAS:

Visto do Jurídico:_